



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 059, DE 29 DE MAIO DE 2013

“Fixa os preços de serviços executados pela municipalidade e dá outras providências.”

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art.1º - Ficam fixados os custos operacionais por hora, dos equipamentos pertencentes a esta municipalidade lotados na Casa da Agricultura à saber

- I – Trator, com grade aradora – cód. 01-2473;
- II – Trator, com arado subsolador – cód. 01-12178;
- III - Trator, com distribuidor de calcário - cód. 01 – 12182;
- IV – Trator, com rotocanteirador – cód.01-12183;
- V- Trator, com roçadora – cód. 01-12184;
- VI – Trator, com terraceador – cód. 01-12179;
- VII – Trator, com perfurador de Solo – cód. 01-12180.
- VIII – Trator, com arado três discos lisos – cód. 01 -2475

Art. 2º - O valor da locação será de R\$55.90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos) por hora, para cada conjunto definido nos incisos do artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único – os equipamentos agrícolas poderão ser locados também sem o uso do trator, com custo operacional por equipamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora.

Art. 3º - Os valores definidos no artigo anterior deverão ser pagos a vista, mediante recolhimento na rede bancária autorizada, através de boleto bancário expedido pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal

Art. 4º - O uso, pelo agricultor do trator com os equipamentos não poderão exceder o prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da locação..

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

São Miguel Arcanjo, de 29 de maio de 2013 .

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Secretário Municipal de Administração e Finanças